

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO §2º DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº  
2949/2024**

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal, apresentam Emenda Substitutiva ao § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 2949, de 26 de janeiro de 2024.

*O § 2º do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:*

§2º - O alcance das diferenças entre os valores dos vencimentos no âmbito municipal e o disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, será pago mensalmente independente do repasse do governo federal.

**Justificativa:** A Emenda Substitutiva ora apresentada objetiva assegurar o pagamento das diferenças entre os valores dos vencimentos no âmbito municipal e o disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, mensalmente independente do repasse do governo federal.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 29 de janeiro de 2024.

**Altenir Rodrigues da Silva**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Jane Elizete Ferreira Martins da Silva**

Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Cleres Maria Cavalheiro Revelante**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Sandro Drum**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

**José Jair Borges**

Vice-presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

**Orquelita Salgado Da Costa**

Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

